



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

LEI Nº 0753, DE 19 DE JUNHO DE 2017

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO RADIALISTA, A SER
COMEMORADO NO DIA 21 DE SETEMBRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO RADIALISTA, a ser comemorado
anualmente no dia 21 de setembro.

Parágrafo único. A data a que se refere o “caput” deste artigo passará a constar
no calendário de datas e eventos do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 19 de junho de 2017.


JONICLÉ HONÓRIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO
NA DATA SUPRA.


ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO

SANÇÃO

Após a sua efetiva análise, SANCIONO a
Lei nº 0753, de 19 de junho de 2017.



ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal